Lei nº 4.290, de 23 de outubro de 2015.

Autoriza a concessão de subvenção que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.290/2015:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2015, subvenção ao Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde até o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para apoio das atividades desenvolvidas pela entidade.

Parágrafo único. A subvenção cujo valor foi autorizado a ser prestado nos termos do *caput* deste artigo será liberado de acordo com a disponibilidade de recursos do Erário Municipal.

Art. 2º. A formalização da transferência dos recursos indicados nesta Lei somente poderá acontecer mediante a apresentação de documentos, autuados em processo próprio, de acordo com as normas estabelecidas na Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

§ 1º. Os recursos cujos repasses são autorizados nesta Lei poderão ser divididos em até 6 (seis) parcelas, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela entidade beneficiária, a compatibilização e a adequação das transferências à Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º. Os comprovantes das transferências de recursos para a entidade deverá ser juntado no respectivo procedimento de que trata este artigo conforme ocorrerem.

§ 3º. A entidade beneficiada deverá apresentar prestação de contas nos termos da Instrução Normativa nº 02/08, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até o dia 31 de janeiro de 2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de outubro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.